

MUNICÍPIO DO CRATO**Aviso n.º 14100/2026/2**

Sumário: Projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio Financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social, destinado à gratuidade da frequência do ensino pré-escolar e aos encargos com transportes escolares.

Projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio Financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social, destinado à Gratuidade da Frequência do Ensino Pré-Escolar e aos Encargos com Transportes Escolares

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, torna público que, em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, se submete a consulta pública pelo período de 30 dias o Projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio Financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social, destinado à Gratuidade da Frequência do Ensino Pré-Escolar e aos Encargos com Transportes Escolares, aprovada pela Câmara Municipal do Crato na sua reunião ordinária e pública de 20 de maio de 2026, através da deliberação n.º 115, inserta na Minuta da Ata n.º 11/2026.

O Projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio Financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social, destinado à Gratuidade da Frequência do Ensino Pré-Escolar e aos Encargos com Transportes Escolares encontra-se disponível para consulta dos interessados na página da internet do Município do Crato, em <https://cm-crato.pt>, e nos serviços da Câmara Municipal, sito na Praça do Município, durante o respetivo horário de expediente.

Durante o período de 30 dias, contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito, nesta Câmara, as suas sugestões sobre o Projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio Financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social, destinado à Gratuidade da Frequência do Ensino Pré-Escolar e aos Encargos com Transportes Escolares, através do email geral@cm-crato.pt (devendo colocar em assunto "Projeto de Regulamento Municipal destinado à Gratuidade da Frequência do Ensino Pré-Escolar e aos Encargos com Transportes Escolares"), por correio, sob registo, remetido para o Município do Crato, Praça do Município, 7430-999 Crato, ou por entrega presencial nos serviços da Câmara Municipal, Edifício Sá Nogueira, durante o seu horário de expediente (9h-12h30/14h-17h30).

26 de maio de 2026. – O Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Bernardo dos Santos Diogo.

320006652